

**REGULAMENTO**  
**REGRA GERAL PARA PARTICIPAÇÃO NA PROMOÇÃO**

**“Promoção Dia dos Pais - Compre e Ganhe”**

**1. DADOS DA EMPRESA PROMOTORA**

1.1. POSITIVO TECNOLOGIA S/A com sede na rua João Bettega, 5200, Cidade Industrial, CEP 81.350-000, Curitiba/Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº. 12437350001-48 (doravante denominada “POSITIVO” ou “Empresa Promotora”) pelo presente regulamento veicula a Promoção “Dia dos Pais Positivo” – Compre e Ganhe bem como estabelece as condições e critérios de participação e premiação, de acordo com as seguintes cláusulas.

1.2. DADOS DA EMPRESA ORGANIZADORA 1.2.1 TORO RESULT SALES MARKETING DE INCENTIVO LTDA com sede na Rua São Marcelino Champagnat, 570, Mercês, CEP 80710-250, Curitiba/Paraná, inscrita no CNPJ nº 28.570.008/0001-02 (doravante denominada “Empresa Organizadora”).

**2. PRODUTOS PARTICIPANTES DA PROMOÇÃO**

2.1. Esta Promoção é válida para os consumidores que adquirirem qualquer modelo novo de Smartphones da marca Positivo ou qualquer modelo novo de Computadores da marca Positivo (doravante “Produtos POSITIVO”) dentro do período de vigência desta promoção.

2.2. Não se enquadram nas categorias de Produtos POSITIVO participantes desta Promoção os seguintes produtos: Feature Phones da marca Positivo, notebooks da marca VAIO, smartphones da marca Quantum, acessórios Anker e qualquer outro produto não considerado na cláusula 2 deste regulamento.

**3. DOS PARTICIPANTES E DO TERRITÓRIO DE COBERTURA DA PROMOÇÃO**

3.1 Esta Promoção é válida em todo o território nacional e é destinada a todo e qualquer consumidor, desde que pessoa física maior de 18 (dezoito) anos de idade, residente e domiciliado no Brasil e que preencha as demais condições de participação estabelecidas neste regulamento (doravante denominados “Participante(s)” ou “Cliente(s) Final(is)”).

**4. DO PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO**

4.1 A participação nesta Promoção será válida para compras comprovadamente realizadas em lojas físicas e online, realizadas no período de 05/08/2019 a 31/08/2019 e cadastradas no site da Promoção até às 23h59 (horário de Brasília) do dia 31/08/2019 (“Período de Participação”). Não serão aceitos cadastros de compras realizadas depois do dia 31/08/2019.

**5. DA PREMIAÇÃO**

5.1.1 O Participante, ao adquirir produtos Positivo e cadastrar no site da promoção poderá escolher entre 3 diferentes brindes: 01 mochila, ou 01 kit ferramentas, ou 01 kit churrasco. Serão disponibilizados brindes suficientes para atender a todos os consumidores que participarem da promoção, conforme descrito abaixo:

5.1.1.1 Clientes que adquirirem qualquer Smartphone integrante dos Produtos POSITIVO ou Computador integrante dos Produtos POSITIVO, receberão 1 (um) brinde escolhido pelo cliente no site da promoção “Dia dos Pais Positivo”. Os brindes serão entregues para o consumidor, sem custo, no endereço indicado no momento do cadastro, no prazo de até 20 dias após respeitados os prazos do item 7.1 deste regulamento.

5.1.2. Não será facultado ao Participante optar por brinde diferente dos brindes oferecidos no site da promoção e ou conversão em dinheiro.

5.2 Somente poderá participar da promoção o Cliente Final que informar o número do CPF para constar na respectiva Nota Fiscal, uma vez que tal dado deverá coincidir com o dado do cadastro do comprador Participante.

## **6 COMO PARTICIPAR**

6.1 Para participar da Promoção, o Cliente Final deverá efetuar a compra do Produto POSITIVO no período de 05/08/2019 à 31/08/2019 e seguir os passos para cadastro, conforme indicado nos itens 6.2.1 e Itens 7 - todos eles - especificados neste regulamento.

6.2 Para participar, o Cliente Final deverá acessar o site [www.diadospaispositivo.com.br](http://www.diadospaispositivo.com.br) (“Site Promocional”) no período das 12h00 do dia 05/08/2019 até às 23h59 do dia 31/08/2019, e realizar seu cadastro, informando os dados solicitados.

6.2.1. Para cadastro serão solicitadas as seguintes informações: a) número de série do equipamento, b) descrição do produto; c) número da nota fiscal; d) loja/rede em que adquiriu o produto e) fazer um upload (foto) da nota fiscal ou cupom fiscal de forma legível para conferência e validação de sua participação na Promoção; f) CPF; g) nome completo; h) data de nascimento; i) sexo; j) telefone; k) e-mail; l) endereço completo (contendo número, complemento, bairro, CEP, cidade e estado). Após o cadastramento na Promoção, o Participante receberá via e-mail uma confirmação da sua inscrição em até 72 horas.

6.3.1. Caso a inscrição do Cliente Final não tenha sido validada, a Empresa Promotora informará o motivo da recusa por e-mail fornecido no ato do cadastro, em até 72 horas (setenta e duas horas) da data de realização do cadastro.

6.3.2. Após recebimento da informação de recusa do cadastro, o Participante terá o prazo de 48h (quarenta e oito) horas para a regularização do cadastro junto a Empresa Promotora, cujo pedido deverá ser formalizado por escrito através do e-mail [contato@diadospaispositivo.com.br](mailto:contato@diadospaispositivo.com.br). Após este prazo, encerra-se o direito de recebimento dos brindes por parte do Participante, nada mais podendo reclamar a respeito.

6.3.3. O Participante é responsável pelo correto preenchimento do formulário de cadastro. Caso o e-mail do Participante cadastrado esteja incorreto, a Empresa Promotora não se responsabiliza pelas informações incorretas fornecidas.

**6.4. O PARTICIPANTE TERÁ DIREITO A 01 (UM) BRINDE, PARA CADA PRODUTO POSITIVO ADQUIRIDO DURANTE O PERÍODO DA PROMOÇÃO. O CADASTRO E A PREMIAÇÃO SERÃO LIMITADOS A 1 (UM) CADASTRO POR CPF. NÃO SERÁ ACEITO MAIS DE 1 (UM) CADASTRO PARA O MESMO PARTICIPANTE/CPF.**

6.5 Fica expressamente determinado que compras efetuadas fora do Período de Participação e/ou cadastros realizados fora do Período de Participação serão prontamente desconsiderados.

6.6 O Participante deverá armazenar a via original da nota fiscal referente à aquisição do Produto POSITIVO até o recebimento do brinde. Até lá, a POSITIVO poderá solicitar a apresentação da nota fiscal ou outros documentos para validação da condição de contemplado, sob pena de desclassificação.

6.6.1 Caso a mesma nota fiscal seja utilizada por 02 (dois) ou mais cadastros, será considerado somente o primeiro cadastro realizado.

6.6.2 Em nenhuma hipótese, serão aceitas notas fiscais incompletas, ilegíveis, rasuradas, inconsistentes ou com data fora do Período de Participação.

## **7. DOS BRINDES**

7.1 A “Empresa Promotora” fará a conferência dos dados informados quando do cadastro, inclusive no que diz respeito à data de compra e data do próprio cadastro. Em se constatando a regularidade com o presente Regulamento, a “Empresa Promotora” e “Empresa Operadora” dos BRINDES, realizarão o envio do brinde que o Participante tem direito em até 7 (sete) dias úteis após a aprovação do cadastro.

7.2 Caso o Participante, após realizar o cadastro, devolva ou troque o Produto POSITIVO adquirido, não terá mais direito a receber o brinde, exceto se a troca resultar de algum vício/defeito do produto.

7.3 A responsabilidade da “Empresa Promotora” em relação aos Participantes cessará com a entrega do Brinde que será entregue livre e desembaraçado de quaisquer ônus.

7.4 Nos termos da legislação em vigor, não será permitida a substituição do Brinde por outro produto, bem como a transferência do Brinde a terceiro, que não o Participante cadastrado/titular.

7.5 O prazo e responsabilidade pela entrega do Produto POSITIVO e quaisquer problemas relacionados ao Produto POSITIVO, em si é exclusiva da loja escolhida pelo consumidor para realizar a compra.

7.6 A responsabilidade pela entrega do Brinde, por sua vez, é exclusiva da “Empresa Promotora” e quaisquer problemas relacionados ao Brinde deverá ser resolvido diretamente junto a “Empresa Promotora”.

## **8. DA DESCLASSIFICAÇÃO**

8.1 Serão desclassificadas, automaticamente, as inscrições dos Clientes Finais que:

a. não comprovarem a aquisição do Produto POSITIVO, o que será verificado mediante a validação do upload (foto) do cupom fiscal ou nota fiscal e apresentação de demais documentos que sejam julgados necessários;

b. realizarem seu cadastro fora do Período de Participação e/ou cadastrarem produtos adquiridos fora do Período de Participação;

- c. cadastrarem produtos não Participantes da Promoção;
- d. realizarem cadastro com cupom fiscal ou nota fiscal sem identificação do CPF do consumidor;
- e. realizarem cadastros em que o CPF apresentado no cupom fiscal ou nota fiscal seja diferente do Participante cadastrado ou do titular da conta informado;
- f. estiverem incluídos na lista de pessoas impedidas de participar desta Promoção, em razão da existência de algum vínculo com a Empresa Organizadora, nos termos descritos no item 10.7.

## **9. DA POLÍTICA DE SUPORTE E ATENDIMENTO AO PARTICIPANTE DA PROMOÇÃO**

9.1 Em caso de dúvidas relacionadas a este regulamento o Participante poderá entrar em contato com a POSITIVO pelo e-mail contato@diadospaispositivo.com.br.

9.2 As dúvidas sobre o regulamento e eventuais problemas em relação à disponibilização dos brindes serão respondidas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após o contato do Participante.

## **10 CONSIDERAÇÕES GERAIS**

10.1 Ao participar da presente Promoção, nos termos deste Regulamento, os Participantes reconhecem e aceitam expressamente que a Empresa Promotora não é responsável, nem poderá ser responsabilizada, por qualquer dano ou prejuízo oriundo de sua participação e/ou da eventual aceitação do brinde escolhido.

10.2 O Participante contemplado, desde já, autoriza o uso, pela Empresa Promotora, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da divulgação do resultado da presente Promoção, de suas imagens, sons de vozes, performances e nomes, em filmes publicitários veiculados em mídia eletrônica, internet, fotos, cartazes, anúncios em jornais, revistas e outros e em qualquer outra forma de mídia impressa ou eletrônica, a serem divulgados no território nacional, referentes à divulgação da conquista da Promoção, sem qualquer ônus à Empresa Promotora.

10.3 A Empresa Promotora providenciará os mecanismos necessários para garantir o perfeito funcionamento da mecânica da Promoção, bem como a segurança no ambiente virtual, no limite de suas responsabilidades.

10.4 As dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas da presente Promoção serão, preliminarmente, dirimidas por uma comissão composta por representantes da Empresa Promotora.

10.5 O regulamento desta Promoção estará afixado no site [www.diadospaispositivo.com.br](http://www.diadospaispositivo.com.br).

10.6 A participação na presente Promoção caracteriza, por si, a aceitação pelos Participantes de todos os termos e condições estabelecidas neste Regulamento.

10.7 É vedada a participação de revendedores das lojas participantes, bem como de funcionários da “Empresa Organizadora” e “Empresa Operadora”, bem como de outras empresas diretamente envolvidas nos processos de planejamento, elaboração e promoção desta Promoção.

10.8 Os funcionários da “Empresa Promotora” somente poderão participar dessa promoção se o produto for adquirido por meio do site Parceiro Positivo - [parceiro.meupositivo.com.br](http://parceiro.meupositivo.com.br) – e estão submetidos a todas as regras e prazos contidas nesse regulamento.

10.9 Na hipótese da ocorrência da verificação e/ou comprovação de fraude e/ou tentativa de burlar as disposições do presente Regulamento e suas regras, o Participante perderá o direito ao Brinde, sem prejuízo de qualquer outra medida que possa eventualmente ser tomada por parte da Empresa Promotora.

10.10 O presente regulamento poderá ser alterado e/ou a Promoção suspensa ou cancelada, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro fator ou motivo imprevisível que esteja fora do controle da Empresa Promotora e que, de alguma forma, comprometa sua realização da maneira originalmente planejada.

10.11 Ficam os Participantes cientes, desde já, que não poderão utilizar-se de meios escusos para participar desta Promoção e/ou de mecanismos que criem condições de participação irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste regulamento, situações essas que, quando identificadas, serão consideradas como infração aos termos do presente regulamento, ensejando o impedimento da participação e/ou o imediato cancelamento da participação, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis a serem adotadas pela Empresa Promotora em face do Participante infrator.

10.12 Esta Promoção enquadra-se na modalidade Comproou-Ganhou e independe de qualquer modalidade de sorteio, vale-brinde, concurso ou operação assemelhada, não estando, portanto, sujeita à autorização prévia estabelecida no artigo 1º da Lei Federal 5.768/71.

10.13 Esta Promoção não é cumulativa com outras promoções.

Curitiba, 02/08/2019.